



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE), PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. ESTEVAM PONTE.

1. Problema a ser resolvido

O problema a ser resolvido está relacionado à falta de fornecimento contínuo e adequado de tiras reagentes para glicosímetro, insumo essencial para o monitoramento dos níveis de glicose em pacientes com diabetes atendidos nas unidades de saúde da rede pública.

A escassez ou irregularidade desse material compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados, ocasionando a interrupção no acompanhamento glicêmico e prejudicando a conduta clínica e a segurança dos pacientes. Tal situação expõe os usuários a riscos à saúde e afeta negativamente a efetividade das políticas públicas voltadas à atenção primária e ao controle de doenças crônicas.

2. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, entre outras atribuições, é responsável pelo atendimento da saúde pública, pautando suas ações na qualidade, eficiência, celeridade e universalidade dos atendimentos. A aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar compatíveis com os glicosímetros Accu-Chek Active (Roche) tem como objetivo principal atender às demandas das unidades de saúde que realizam o monitoramento de pacientes com diabetes mellitus, garantindo o abastecimento contínuo desses insumos e promovendo o acesso regular ao acompanhamento glicêmico necessário para uma adequada condução terapêutica.

O fornecimento adequado dessas tiras reagentes permite que os profissionais de saúde realizem o controle glicêmico com maior precisão e segurança, contribuindo para a individualização do tratamento, a prevenção de complicações graves (como hipoglicemias, hiperglicemias, neuropatias, nefropatias, cegueira, amputações e eventos cardiovasculares) e, consequentemente, para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Além disso, o uso regular dessas tiras permite a correta administração da insulina em pacientes insulínodos dependentes, reduzindo riscos clínicos e custos decorrentes de internações por descompensações agudas.



A ausência da aquisição poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo, a interrupção ou suspensão do monitoramento glicêmico, o que compromete a segurança clínica dos pacientes, podendo agravar o quadro de saúde e reduzir a efetividade do tratamento. No longo prazo, a descontinuidade do controle glicêmico poderá levar ao agravamento de condições crônicas, com aumento expressivo dos custos para o sistema público de saúde, seja por meio de hospitalizações evitáveis, complicações irreversíveis ou pela necessidade de aquisição emergencial de insumos a preços menos vantajosos.

Por fim, ressalta-se que o município de Sobral já disponibilizou à sua população, por meio da rede pública, os glicosímetros Accu-Chek Active (Roche), sendo, portanto, essencial a aquisição das tiras reagentes compatíveis, como medida necessária à continuidade dos serviços e à preservação do interesse público.

Os materiais solicitados serão destinados a atender as unidades de saúde do município, que desenvolvem as atividades de suporte às ações de saúde. As tiras reagentes para medição de glicemia capilar compatíveis com os glicosímetros Accu-Chek Active (Roche) são estratégicas no suporte às ações de saúde, que visam melhorar a saúde da população e a sobrevivência dos pacientes. A falta desses materiais pode prejudicar a realização do monitoramento glicêmico, comprometendo o atendimento, a qualidade de vida dos pacientes e o sistema de saúde como um todo.

Diante do exposto, é evidente que a aquisição das tiras reagentes para medição de glicemia capilar compatíveis com os glicosímetros Accu-Chek Active (Roche) é essencial para a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços de saúde no município de Sobral. A garantia de fornecimento desses insumos não apenas assegura a capacidade de atender às necessidades imediatas dos pacientes, mas também contribui para a sustentabilidade e a melhoria do sistema de saúde.

2.1. Classificação: Material de Consumo.

2.2 Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A contratação aqui pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura do Município de Sobral – CE, exercício de 2025, que se encontra em processo de atualização e adequação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025, publicado no D.O.M. do dia 27/02/2025.



3. Área requisitante

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELO SETOR
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Nome: Estevam Ferreira da Ponte Neto Matrícula: 32373 E-mail: estevamponteneto@sobral.ce.gov.br

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. O processo de contratação da aquisição objeto do presente estudo técnico preliminar deverá ser de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 3.213, 3.215, 3.218, e 3.219, de 26/07/2023 e as demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

4.2. Natureza: Aquisição e fornecimento não contínuos.

4.2.1. Justifica-se a contratação pretendida em razão da necessidade específica e pontual da aquisição, cujo fornecimento não se reveste de caráter contínuo, mas que é essencial para atender demandas previamente identificadas da Administração. Trata-se de aquisição de materiais cujo consumo não exige reposição regular e sistemática, estando vinculada a uma necessidade determinada no tempo e no escopo. Nesse contexto, a natureza da contratação é compatível com a dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, tendo em vista que a aquisição não configura prestação contínua de serviço ou fornecimento reiterado de bens, mas sim atendimento a uma demanda única ou esporádica, devidamente caracterizada e justificada. A medida busca assegurar a adequada execução das atividades administrativas e o atendimento das políticas públicas sob responsabilidade da Administração, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem comprometer a regularidade dos serviços essenciais.

4.3. Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste estudo técnico preliminar, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Da entrega dos produtos:

O fornecimento do objeto contratado será por ordem de compra, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias a partir do seu recebimento, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

4.5. Execução: Prazo para recebimento do objeto, bem como critérios de liquidação e pagamento serão detalhados no Termo de Referência.



4.6. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

4.7. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.8. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

4.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/serviço.

4.10. A proposta da interessada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pela proponente ou seu representante legal.

4.11. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação da proponente, a serem especificados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vigência da presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.13. Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Sustentabilidade Ambiental:

O material deve atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

A Constituição Federal estabeleceu, no Art. 170, inciso VI, como um dos princípios da ordem econômica, a defesa do meio ambiente quanto ao impacto ambiental dos serviços e de seus processos de prestação.

Vários outros instrumentos legais orientam no sentido da inclusão de critérios socioambientais nas licitações e contratações públicas, tais como a Lei Nº. 12.187/2009 que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), que tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos.

A Lei Nº. 14.133/2021 estabelece em seu Art.5º c/c Art.11, inciso IV, além dos princípios básicos, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Essa promoção do desenvolvimento nacional sustentável não é uma opção, não é uma



questão de oportunidade e conveniência, mas uma obrigação trazida na Constituição da República Federativa do Brasil e na legislação infraconstitucional, além de uma questão de ética, de respeito às atuais e futuras gerações.

A contratação pretendida não acarretará em impactos ambientais cuja governabilidade seja de competência da Secretaria Municipal da Saúde, não exigindo a adoção de providências para adequação das Unidades destinatárias dos bens, uma vez que a fabricação ocorrerá na sede da empresa contratada, a qual deverá estar em conformidade com as normativas de descarte dos resíduos sólidos estabelecidas pelas legislações vigentes expedidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como aprovação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando for o caso.

A contratada também deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

4.15. Sustentabilidade Econômica:

A sustentabilidade econômica visa, também, garantir que a aquisição das tiras reagentes para medição de glicemia capilar compatíveis com os glicosímetros Accu-Chek Active (Roche) se dê de forma planejada e eficiente, sem onerar excessivamente os cofres públicos, mantendo o equilíbrio fiscal a longo prazo. Considerando que tais insumos são essenciais para o monitoramento glicêmico de pacientes com diabetes, especialmente os que fazem uso de insulina, a escolha de fornecedores que ofereçam preços adequados e competitivos, sem comprometer a qualidade dos produtos, é fundamental para assegurar que o processo de aquisição atenda ao interesse público sem gerar impactos negativos nas finanças municipais.

Outro ponto relevante para a sustentabilidade econômica está relacionado à possibilidade de adoção de estratégias contratuais que assegurem a regularidade na entrega dos insumos, dentro dos prazos e condições previamente definidos, mesmo em aquisições pontuais. Tal abordagem visa evitar a escassez do insumo nas unidades de saúde, minimizar desperdícios e garantir a continuidade do cuidado ao paciente diabético, promovendo uma resposta eficaz às demandas do serviço público de saúde.

5. Levantamento de mercado

5.1. O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis aquisição de tiras reagentes Accu-Chek Active (Roche), para medir glicemia capilar



destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, além de justificar a escolha da solução mais adequada.

5.2. Em análise ao mercado, foram realizadas consultas no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, contratações anteriores do mesmo órgão, Portais de Transparências de outros órgãos e em outros sítios na internet, em anexo, e identificamos 03 (três) soluções que podem suprir a necessidade, vejamos:

Solução 1 Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.	
Vantagens	Desvantagens
Evita a necessidade de realizar um novo processo licitatório, reduzindo prazos.	O fornecedor pode não ter interesse ou capacidade de atender a nova demanda. O órgão gerenciador pode negar a anuência caso não tenha saldo para permitir a adesão Dificuldade em atender a demandas específicas. Qualidade variável.

Solução 2 Realizar licitação própria.	
Vantagens	Desvantagens
Permite especificar exatamente os produtos ou serviços necessários, atendendo melhor à demanda, possibilidade de obter melhores preços e condições ao atrair mais fornecedores.	Demanda recursos humanos e financeiros para planejamento, execução e fiscalização da licitação, requer planejamento detalhado para evitar falhas no edital e garantir a eficiência da contratação. Pode causar morosidade no procedimento, retardando a contratação, implicando em prejuízo aos beneficiários.

Solução 3 Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de contratação direta	
Vantagens	Desvantagens
Procedimento mais célere, possibilitando a contratação em menor tempo, especialmente importante diante do risco de desabastecimento ou de situações emergenciais.	Exige motivação técnica e jurídica robusta, sob pena de responsabilização dos agentes públicos, acarretando maior exposição a questionamentos dos órgãos de controle externo se não forem observadas todas as formalidades legais e documentais.

5.4 Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da solução deve considerar não apenas os custos imediatos, mas também o potencial de eficiência e economia. Após análise das alternativas, a solução mais recomendada é a aquisição, através da contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de contratação direta.

5.5. Alternativas para a regularização da contratação

Para a regularização da contratação é necessário observar a legislação vigente e escolher o instrumento jurídico mais adequado, conforme a necessidade descrita. É importante salientar que o procedimento utilizado para regularização desta contratação e para justificar a referida aquisição podem ser as seguintes alternativas:



I. Busca de ata de registro de preços vigente para a realização de adesão (Artigo.86 § 2º Lei 14.133/2021):

Essa é uma alternativa viável, porém, corre o risco de o fornecedor não ter interesse ou capacidade de atender a nova demanda, ou o órgão gerenciador pode negar caso não tenha saldo para permitir a adesão. Dificuldade em atender a demanda, nesse caso específico, a tira reagente precisa ser necessariamente a compatível com os aparelhos disponibilizados aos pacientes.

II. Realização de licitação própria na modalidade Pregão (Artigos 28 e 29 da Lei 14.133/2021):

Alternativa adequada para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse caso, devido a urgência na aquisição, a modalidade pregão, visto as etapas exigidas na realização, pode causar morosidade no procedimento, retardando a contratação, implicando em prejuízo aos beneficiários.

III. Realização por meio de contratação direta (Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021):

A contratação direta em caráter emergencial, é uma solução temporária para garantir a continuidade do abastecimento, em tempo que se a realiza um processo de contratação mais adequado e definitivo, mediante o risco de descontinuidade da distribuição aos pacientes.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base na necessidade contínua das Unidades vinculadas a Secretaria da Saúde, garantindo conformidade com a legislação e eficiência na execução contratual e consecução do interesse público envolvido, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR ACC-CHEK ACTIVE (ROCHE) PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS GLICOSIMETROS ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE), EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS.	TIRAS	480.000

6.2 Justificativa para os quantitativos estimados

6.2.1. A estimativa de consumo do item desse processo é justificada com base em contratações anteriores realizadas pela Administração Pública. O quantitativo estimado de 480.000 tiras refere-se a uma demanda aproximada para atender por 180 dias, levando-se em consideração a solicitação desse item nos últimos meses, além de levar em consideração as solicitações mensais das unidades e de um possível



aumento da demanda de consumo do item, resultando na adequação da quantidade necessária.

6.2.2. Memória de cálculo:

Para a memória de cálculo foram utilizados os seguintes critérios: as quantidades liquidadas através de processo no exercício anterior, acrescentada da quantidade de entradas de outras formas (doação; PPI – Programa de Pactuação Integrada) e do estoque inicial no ano de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MODALIDADE DE AQUISIÇÃO	QTDE LIQUIDADA DO PROCESSO EM 2024	MÉDIA DA QTDE. LIQUIDADA	QTDE DE OUTRAS ENTRADAS EM 2024	ESTOQUE INICIAL 2024	QTDE DISPONIBILIZADA EM 2024
1	TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE) PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS GLICOSIMETROS ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE), EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS.	TIRAS	AD23012	744.000	744.000	0	457.400	1.201.400

Legenda:

MÉDIA DA QUANTIDADE LIQUIDADA = Soma de todas as liquidações executadas no ano anterior.

QUANTIDADE DE OUTRAS ENTRADAS = Soma de outras entradas executadas no ano anterior que não seja através de processo licitatório (ex.: doações; PPI – Programa de Pactuação Integrada).

ESTOQUE INICIAL = Estoque do item no início do ano anterior.

QUANTIDADE DISPONIBILIZADA EM 2024 = Quantidade total do item disponibilizada no ano anterior calculada através da fórmula abaixo:

$$\text{QUANTIDADE LIQUIDADA} + \text{QUANTIDADE DE OUTRAS ENTRADAS EM 2024} + \text{ESTOQUE INICIAL 2024.}$$

6.2.3. Locais onde serão utilizados:

	UNIDADES	ITEM 1
1	Centro de Saúde da Família Professora Norma Soares (Alto da Brasília)	14.400
2	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão (Alto do Cristo)	13.920
3	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI (Aprazível)	9.600
4	Centro de Saúde da Família de Aracatiaçu Leda Prado II (Aracatiaçu)	9.600
5	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire (Bilheira)	3.360
6	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva (Bonfim)	4.320
7	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira (Caic)	9.600
8	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho (Caioca)	2.880
9	Unidade de Apoio no Salgado dos Machados	3.840



10	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves - Enfermeira Dorinha (Campo dos Velhos)	9.600
11	Centro de Saúde da Família João Abdelmoumem Melo (Caiçara)	14.400
12	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte (Caracará)	2.400
13	Centro de Saúde da Família do Centro (Centro)	9.600
14	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalba Mendes Carneiro (COELCE)	23.040
15	Centro de Saúde da Família Dr. Guarani Mont'Alverne (Cohab II)	14.400
16	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima (Cohab III)	19.680
17	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães (Dom Expedito)	9.600
18	Centro de Saúde da Família Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho (Santo Antônio)	9.600
19	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy (Estação)	15.360
20	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato (Expectativa)	19.632
21	Centro de Saúde da Família Leda Prado (Jaibaras)	9.600
22	Unidade de Apoio Barragem	3.840
23	Centro de Saúde da Família Leda Prado III (Jordão)	4.800
24	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam Ferreira da Ponte (Junco)	25.440
25	Centro de Saúde da Família Herbert de Sousa (Padre Palhano)	16.800
26	Centro de Saúde da Família Patos (Patos)	2.880
27	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro (Patriarca)	4.800
28	Centro de Saúde da Família José Mendes Mont'Alverne (Pedrinhas)	14.400
29	Centro de Saúde da Família Rafael Arruda Leda Prado V (Rafael Arruda)	4.800
30	Unidade de Apoio Recreio	1.440
31	Dr. Thomaz Correa Aragão (Sinhá Saboia)	19.200
32	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante de Sales (Sumaré)	14.400
33	Unidade Básica de Saúde Dr. Luciano Adeodato (Tamarindo)	8.640
34	Centro de Saúde da Família de Taperuaba (Taperuaba)	4.800
35	Unidade de Apoio Vassouras	3.360
36	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverne (Terrenos Novos I)	22.560
37	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes (Terrenos Novos II)	12.240
38	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva (Torto)	3.840
39	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes (Novo Recanto)	4.800
40	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita (Baracho)	2.928
41	Unidade de Apoio São Francisco	4.800
42	Centro de Saúde da Família Dr. Antonio de Pádua Neves (Vila União)	15.600
43	HMEP	55.200
	TOTAL GERAL:	480.000

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. A unidade de medida do item, a quantidade estimada e o valor estimado na contratação foram formados levando-se em consideração a solicitação desse item nos últimos meses, resultando na adequação da quantidade necessária e conforme pesquisa de mercado devidamente apontada no mapa comparativo de preços, respeitando exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como



também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência. As memórias de cálculo e documentos que lhe deram suporte, constam em anexo a este ETP, bem como as devidas justificativas.

7.2. Referência de preços:

Para composição da referência de preços, foram enviados e-mails para 04 (quatro) empresas objetivando cotação de preços, onde 02 (duas) empresas enviaram orçamento e 02 (duas) não responderam o e-mail de solicitação de cotação, conforme passamos a descrever:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - VIA E-MAIL
E-MAILS ENVIADOS E RESPONDIDOS COM PROPOSTA:
SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 05.329.222/0001-76
CEPALAB LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 02.248.312/0001-44
E-MAILS ENVIADOS E NÃO RESPONDIDOS:
SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MEDICO E HOSPITALARLTDA - CNPJ: 00.291.784/0001-54
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 10.782.385/0001-40

Assim, as empresas SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 05.329.222/0001-76 e CEPALAB LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 02.248.312/0001-44 apresentaram as seguintes propostas:

TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE) PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS GLICOSIMETROS ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE), EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS.				
EMPRESA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 05.329.222/0001-76	TIRA	480.000	R\$ 0,37	R\$ 177.600,00
CEPALAB LABORATORIOS LTDA – CNPJ: 02.248.312/0001-44	TIRA	480.000	R\$ 0,57	R\$ 273.600,00

Salienta-se ainda, que a empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, apresentou nota fiscal comprovando o preço praticado. Além disso, considerando pesquisa de mercado realizada no Painel de Preços do Governo Federal, Contratações similares realizadas pela Administração Pública, dados de pesquisa de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso e Propostas enviadas por fornecedores, comprova-se a vantagem econômica no valor ofertado na proposta da referida empresa para aquisição de TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE) PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS GLICOSIMETROS ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE), EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS.



Em pesquisa realizada através do link: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, onde foram coletados os preços a seguir listados e em anexo, verifica-se que os preços das empresas consultadas estão compatíveis com os publicados no Painel de Preços do Governo Federal.

TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE) PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS GLICOSIMETROS ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE), EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS.					
Unid.	Qtd.	PAINEL DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA DO RESULTADO
TIRA	480.000	PAINEL DE PREÇOS 1	R\$ 1,57	R\$ 753.600,00	20/12/2024
TIRA	480.000	PAINEL DE PREÇOS 2	R\$ 1,10	R\$ 528.000,00	30/12/2024
TIRA	480.000	PAINEL DE PREÇOS 3	R\$ 1,00	R\$ 480.000,00	23/12/2024

Também foi feita pesquisa sobre contratações similares realizadas pela Administração Pública, de modo a verificarmos os valores praticados no mercado em contratações com outros entes federativos.

TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE) PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS GLICOSIMETROS ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE), EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS.		
Órgão	LINK	VALOR UNITÁRIO (R\$)
MUNICÍPIO DE IPÊ	https://pncp.gov.br/app/atas/90544511000167/2025/477/1	R\$ 2,02
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	https://pncp.gov.br/app/atas/88124961000159/2024/183/2	R\$ 0,70

Por fim, com o objetivo de refinar a pesquisa de preço, a fim de comprovar de forma mais robusta a vantajosidade da solução contratada, foi realizada a cotação por meio de sítios eletrônicos de domínio amplo.

TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE) PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS GLICOSIMETROS ACCU-CHEK ACTIVE (ROCHE), EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS.		
RAZÃO SOCIAL E CNPJ	LINK	VALOR UNITÁRIO (R\$)
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ - 06103122000270	https://magazinemedica.com.br/produtos/teste-glicose-tiras-medicao-de-glicose-50un-accu-chek-active/	R\$ 1,70
RAIA DROGASIL SA CNPJ - 61.585.865/0240-93	https://www.drogasil.com.br/tiras-accu-chek-active-com-50-unidades-roche-950920.html?origin=search	R\$ 2,00
ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA CNPJ - 30.280.358/0005-00	https://loja.accu-chek.com.br/tira-accu-chek-active-50	R\$ 2,18

O método utilizado para o valor da contratação foi a escolha da proposta que apresentou menor valor dos preços obtidos dos 2 (dois) orçamentos recebidos, o qual o menor unitário foi de R\$0,37 (trinta e sete centavos). Considerando a quantidade solicitada de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) unidades de tiras reagentes, resulta



em um custo total da contratação no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais). Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que não apresentassem grandes variações, não comprometendo o preço, representando de forma satisfatória valores praticados no mercado.

Sendo assim, resta observado o artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 que exige a presente justificativa de preços para contratações mediante dispensa de licitação.

7.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

8. Descrição da solução como um todo considerando todo o ciclo de vida do objeto

8.1. De acordo com os problemas a serem resolvidos, a necessidade descrita e o levantamento de mercado constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida foi a aquisição das tiras reagentes para medição de glicemia capilar compatíveis com os glicosímetros Accu-Chek Active (Roche), por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, motivada pelo fato de se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia e eficiência no momento, respaldada por uma pesquisa de mercado abrangente. Além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade. Aliás, a celeridade foi um elemento fundamental nesta decisão, uma vez que a dispensa de licitação permite uma resposta mais rápida do que um processo licitatório, que requer mais tempo para sua efetividade.

A indisponibilidade dessas tiras reagentes compromete a realização de procedimentos essenciais de monitoramento glicêmico, impactando negativamente o controle da doença, a segurança dos pacientes e o fluxo regular dos serviços prestados pelas equipes de saúde. Tal opção atende às necessidades descritas, visto que o fornecimento adequado e tempestivo desse insumo viabiliza a implementação dos protocolos clínicos de controle da diabetes, assegurando um ambiente de cuidado adequado, a prevenção de complicações agudas e crônicas, e a promoção da saúde pública.

A padronização e a eficiência no processo de aquisição por dispensa de licitação contribuem para a otimização dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos sejam compatíveis com os equipamentos já distribuídos aos pacientes, e atendam de forma efetiva às demandas do município. Essa alternativa de contratação se destaca por ser a solução mais ágil e viável para atender às



necessidades imediatas da Secretaria, proporcionando maior eficiência na gestão do insumo, com regularidade no abastecimento, economicidade e qualidade no atendimento à população.

O quantitativo ora contratado de tiras reagentes, refere-se a uma demanda aproximada para atender por 180 dias, levando-se em consideração a solicitação desse item nos últimos meses. Cabe salientar que a contratação será em caráter emergencial enquanto se realiza um procedimento licitatório, onde será feita a rescisão da referida contratação, após a conclusão deste.

8.2. O ciclo de vida do objeto será monitorado por meio de gestão de estoque e controle de validade, evitando desperdícios e garantindo que os materiais adquiridos sejam utilizados dentro de seu prazo adequado.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Não se aplica em exame da natureza do item que ora se pretende adquirir nesse processo.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

10.1. A contratação das tiras reagentes para medição de glicemia capilar compatíveis com os glicosímetros Accu-Chek Active (Roche) tem como objetivo proporcionar a continuidade e a qualidade do acompanhamento clínico de pacientes com diabetes, garantindo o adequado funcionamento das unidades de saúde e a segurança dos pacientes e profissionais envolvidos na assistência. Os resultados esperados são fundamentais para garantir que os pacientes com diabetes tenham acesso a ferramentas que os ajudem a gerenciar sua condição de forma eficaz e segura e abrangem:

- Abastecimento contínuo e eficiente: manutenção do abastecimento regular desse insumo essencial, garantindo que o mesmo não falte.
- Monitoramento eficiente da glicemia: permitindo que os pacientes realizem medições regulares dos níveis de glicose no sangue, facilitando o controle da diabetes.
- Aquisição de materiais de qualidade: garantindo que a tira de glicemia adquirida seja compatível com o aparelho já disponibilizado para o paciente;
- Redução de desperdícios: controle eficiente de estoque e validade;
- Cumprimento das normas sanitárias e regulamentações vigentes relacionadas ao armazenamento e orientação ao uso e descarte desses materiais.



- Otimização de recursos financeiros: através do monitoramento eficaz, pode-se evitar complicações que resultariam em hospitalizações e tratamentos mais caros.

11. Providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato

11.1. Para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, segura e dentro da legalidade, a Administração Pública deve adotar uma série de providências antes da celebração do contrato.

11.2. A seguir, estão as principais etapas e ações a serem realizadas:

1. Elaboração do Termo de Referência: Incluir uma descrição detalhada da aquisição a ser contratada, com as especificações técnicas que se fizerem necessárias.
2. Análise Jurídica e Avaliação pela Assessoria Jurídica.
3. Conformidade Legal: Submeter a minuta do contrato à análise da Assessoria Jurídica para garantir que todos os aspectos legais estão contemplados e que o contrato está em conformidade com a legislação vigente.
4. Aprovação e Assinatura: Após a aprovação da Assessoria Jurídica.
5. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação.
6. Comprovação de que a proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação técnica.
7. Razão da escolha da contratada, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.
7. Convocação para assinatura do contrato.
8. Gestão e Fiscalização do Contrato: Designação de um Fiscal de Contrato: Nomear um servidor responsável por acompanhar a execução do contrato, garantindo que as entregas sejam feitas conforme acordado e que eventuais problemas sejam solucionados prontamente.
9. Monitoramento da Execução: Acompanhar a aquisição, implementação e funcionamento das rotinas de trabalhos, observando conforme estabelecido no Termo de Referência.
10. Gestão de Pagamentos: Efetuar os pagamentos conforme as etapas de execução do contrato, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados apenas após a confirmação da entrega do insumo.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

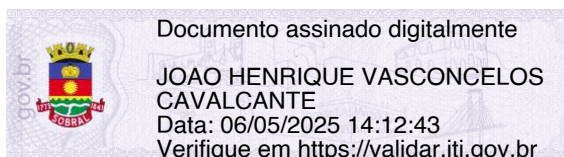
12.1. Para esta solução não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



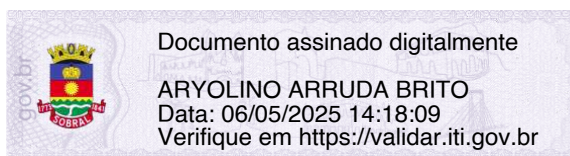
13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. A contratação de tiras reagentes para medição de glicemia capilar compatíveis com os glicosímetros Accu-Chek Active (Roche) é uma medida estratégica e imprescindível para a Secretaria de Saúde. Esta iniciativa garantirá o fornecimento adequado e tempestivo desse insumo essencial ao monitoramento glicêmico dos pacientes com diabetes, assegurando a continuidade do atendimento, a segurança dos pacientes e a efetividade das ações de saúde. Resultará em uma gestão mais eficiente do estoque, redução de desperdícios e otimização dos recursos públicos, além de garantir o cumprimento das normas sanitárias e regulamentações vigentes. A adequação dessa contratação é, portanto, indiscutível e alinhada com os objetivos de oferecer serviços de saúde de qualidade à população, com maior eficiência, transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.

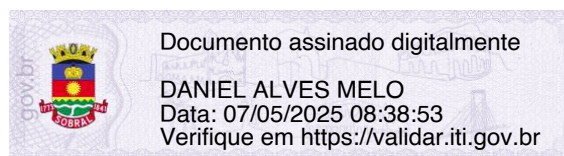
13.2. Com base nos elementos obtidos neste estudo técnico preliminar, declaramos que é VIÁVEL a presente contratação, sendo, portanto, a mais adequada para o atendimento da necessidade em questão.



João Henrique Vasconcelos Cavalcante
Presidente da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 48.800

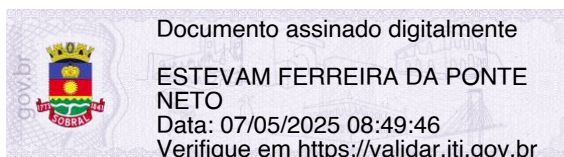


Aryolino Arruda Brito
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 49.245



Daniel Alves Melo
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 48.682

Aprovado:



Estevam Ferreira da Ponte Neto
Coordenador da Assistência Farmacêutica